



AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
“ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º/04/2021”

A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, em conformidade com o Art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a entidade municipal pretende realizar contratação direta por Dispensa de Licitação para prestação de serviços de coffee break/bufê de forma parcelada e sob demanda, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I, desta dispensa de licitação, podendo os interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta data, visando a seleção da proposta de menor valor e que atenda ao termo de referência da presente dispensa de licitação. **Valor máximo estimado da contratação:** R\$ 24.030,00 (Vinte e quatro mil e trinta reais).

Prazo limite para apresentação da Proposta de Preços: 29 de fevereiro de 2024 até as 13:00h (treze) horas, através do E-mail: camarasncpl2023@gmail.com, ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Câmara no horário das 08:00h às 13:00h.

A Proposta de Preços poderá ser enviada através do E-mail: camarasncpl2023@gmail.com, ou protocolado diretamente no setor de protocolo da Câmara no horário das 08:00h às 13:00h, sito à Rua Frade Macedo, 1036 – bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no horário de expediente da Câmara Municipal. Quando protocolada, a Proposta de Preços deverá ser entregue ao responsável pelo setor de protocolo em envelope lacrado contendo a identificação da empresa, CNPJ, descrição do objeto e Nº da Dispensa de Licitação.

O Edital/Termo de Referência da **Dispensa de Licitação Nº 003/2024** estará disponível no Site Oficial do Câmara saoraimundononato.pi.leg.br link licitações ou solicitado através do E-mail: camarasncpl2023@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão de Contratação, sito à Rua Frade Macedo, 1036 – bairro Aldeia, CEP: 64.770-000, na cidade SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, no horário das 08:00h às 13:00h de segunda a sexta feira, exceto feriados.

São Raimundo Nonato - PI, 26 de fevereiro de 2024.

EDINEIDE DO NASCIMENTO DA TRINDADE NEGREIROS
Agente de Contratação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, através do seu Agente de Contratação, com o objetivo de atender as necessidades da demanda de serviços de coffee break/bufê, conforme solicitação em anexo, tendo em vista o início das atividades legislativas, com a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas, Palestras e durante os cursos ofertados pela Escola do Legislativo, sendo assim, foi elaborado o presente termo de referência, para delimitar a finalidade desta contratação.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto deste termo de referência é a prestação de serviços de coffee break/bufê, de forma parcelada e sob demanda, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, compreendendo entres outras, os itens abaixo elencados:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VL. UNITÁRIO/ ESTIMADO	VL. TOTAL/ ESTIMADO
1	Serviços de coffee break/bufê para até 40 pessoas	UND	42	R\$ 445,00	R\$ 18.690,00
2	Serviços de coffee break/bufê para até 80 pessoas	UND	06	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
Total R\$ (Vinte e quatro mil e trinta reais).					R\$ 24.030,00

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades da Câmara Municipal São Raimundo Nonato -PI, em vista o início do ano legislativo, há a necessidade de contratação de fornecedor de serviços de coffee break/bufê para as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas, Palestras e durante os cursos ofertados pela Escola do Legislativo.

3.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços da Câmara, anexadas aos autos deste processo.

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser fornecidos imediatamente após a contratação da melhor proposta de preços apresentada no período descrito no aviso de licitação, de acordo com o cronograma de datas das sessões ordinárias, e em datas previamente informadas pelo contratante à contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis quando se tratar



de sessões extraordinárias, sessões solenes, palestras e cursos da Escola do Legislativo, a contar da emissão da respectiva da ordem de fornecimento ou nota de empenho.

4.2. O Contrato terá vigência até o dia 31/12/2024.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO:

5.1. O valor estimado máximo para a contratação será de até menos que R\$ 24.030,00 (vinte e quatro mil e trinta reais), portanto nos limites previstos no **ART. 75, INCISO II, da Lei Nº 14.133/2021, de 1º (primeiro) de abril de 2021, com valores atualizados pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Art. 75. É dispensável a licitação:

I

II - Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, para em outros serviços e compras, conforme o Art. 1º do Decreto 11.871/2023.

6. FORMA DE PAGAMENTO E DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

6.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

6.3. A proposta de preços deverá ter validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, e deverá estar incluso todos os custos com impostos, taxas, transporte e outros custos adicionais.

6.4. O fornecimento será de acordo com o cronograma de datas das sessões ordinárias, e em datas previamente informadas pelo contratante à contratada com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis quando se tratar de sessões solenes, palestras e cursos da Escola do Legislativo, sem nenhum custo adicional.

7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA:

7.1. A empresa interessada deverá enviar acompanhada a sua proposta de preços sua documentação correspondente à sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme a seguir: Requerimento de empresário ou contrato social, Cópia CNPJ, Prova Inscrição Estadual ou Municipal, Cópia documento de Identidade do representante legal, Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Receita Federal do Brasil – RFB/PGFN, Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Estado, Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade quanto a Dívida Ativa do Município, Certidão Fiscal e Tributária da Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade quanto ao FGTS, Certidão



Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

7.2. O Agente de Contratação, após a classificação das propostas de preços apresentada, poderá solicitar da empresa melhor qualificada documentação complementar que julgar necessário, na forma da lei.

7.3. A proposta de preços bem como a documentação acima deverá ser encaminhada direcionada ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato – PI, através do E-mail: camarasncpl2023@gmail.com, ou protocolado diretamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário das 08:00h às 13:00h.

São Raimundo Nonato - PI, 26 de fevereiro de 2024.

EDINEIDE DO NASCIMENTO DA TRINDADE NEGREIROS
Agente de Contratação